



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 6.160 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2022 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R\$1.700.000,00, para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
35.000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
35.001.26.782.1.2216-3.3.60.41.00.00.00.00 - Contribuições	802	R\$ 1.700.000,00
	Recurso(s): 01.35.0000	

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, no valor de: R\$1.700.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

**MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA**  
Prefeito Municipal

**CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES**  
Procurador Geral